



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

LEI Nº 042/94

DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994.

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O conjunto de Orçamento Fiscal e da Segurança Social do Município de Alcinópolis, para o exercício financeiro de 1.995, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos Instituídos pelo Município, que recebem transferências à conta deste Orçamento, têm sua Receita estimada em R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais).

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DO TESOURO

1.1 RECEITAS CORRENTES

|                             |     |              |                  |
|-----------------------------|-----|--------------|------------------|
| - Receita Tributária        | R\$ | 133.500,00   |                  |
| - Receita Patrimonial       | R\$ | 36.000,00    |                  |
| - Transferências Correntes  | R\$ | 1.237.000,00 |                  |
| - Outras Receitas Correntes | R\$ | 17.000,00    | R\$ 1.423.500,00 |



*Handwritten signature*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

**1.2 RECEITAS DE CAPITAL**

|                             |     |            |                  |
|-----------------------------|-----|------------|------------------|
| - Operações de Crédito      | R\$ | 284.500,00 |                  |
| - Alienação de Bens         | R\$ | 2.000,00   |                  |
| - Transferências de Capital | R\$ | 790.000,00 | R\$ 1.076.500,00 |
| TOTAL                       |     |            | R\$ 2.500.000,00 |

Art. 3º - A Despesa total dos Orçamentos ascende a R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) do Orçamento Fiscal em R\$ 2.131.000,00 (Dois Milhões e Cento e Trinta e Um Mil Reais), no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 369.000,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Reais).

Art. 4º - A Despesa será realizada segundo as disposições constantes dos anexos integrantes desta Lei, Observado o seguinte desdobramento em sua composição.

**DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA**

|                       |     |              |
|-----------------------|-----|--------------|
| - DESPESAS CORRENTES  | R\$ | 1.132.500,00 |
| - DESPESAS DE CAPITAL | R\$ | 1.367.500,00 |
| TOTAL                 | R\$ | 2.500.000,00 |

**DESPESAS POR ÓRGÃOS**

|                         |     |            |
|-------------------------|-----|------------|
| I - PODER LEGISLATIVO   | R\$ | 120.000,00 |
| 0100 - CÂMARA MUNICIPAL | R\$ | 120.000,00 |

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

|                                                   |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| II - PODER EXECUTIVO                              | R\$ 2.389.500,00 |
| 0200 - GABINETE DO PREFEITO                       | R\$ 30.000,00    |
| 0300 - SECRETARIA GERAL                           | R\$ 10.000,00    |
| 0400 - DEP. EDUCAÇÃO CULT. E DESPORTOS            | R\$ 597.500,00   |
| 0500 - DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL            | R\$ 338.000,00   |
| 0600 - DEP. OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS     | R\$ 1.116.150,00 |
| 0700 - ENCARGOS GERAIS E PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO | R\$ 223.850,00   |
| 0800 - DEP. PLANEJAMENTO ADM. E FINANÇAS          | R\$ 74.000,00    |
| TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS DO TESOUREO         | R\$ 2.500.000,00 |

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (QUARENTA POR CENTO) do total da Despesa fixada nesta lei, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efeito comportamento da Receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita nos termos do parágrafo 8º, do art. 165 da Constituição Federal, observado o limite estabelecido no inciso III do art. 167 da Constituição Federal;

Art. 6º - Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais de controle, das dotações distribuídas às diversas

*Handwritten signature*



APROVADO NA SESSÃO

*Ordinária*

do dia 02 / 12 / 94

*Procedente*  
PR. SILENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade.

Art. 7º - Fica aprovado, conforme especificações e quadros anexos.

I - O Orçamento do Fundo de Assistência ao Servidor Municipal, vinculado à Secretaria Geral, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício do 1.995, em R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

Parágrafo Único - As autorizações contidas nos artigos 5º e 6º desta Lei, são extensivas ao orçamento de que trata este artigo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 02 de Dezembro de 1.995.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal